



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.280
De 30 de novembro de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.831, de 30 de novembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 296.017,61 (duzentos e noventa e seis mil, dezessete reais e sessenta e um centavos), referentes à devolução de saldo do Convênio referente à construção do Centro de Educação e Recreação Padrão FDE no Jardim das Estações, conforme demonstrativo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
0044	EXPANSÃO MELHORIA DA REDE FISICA ESCOLAR		
1508	CONSTRUÇÃO CER JARDIM DAS ESTAÇÕES	R\$	296.017,61
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	296.017,61
FONTE DE RECURSOS	02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		
Cód.Aplic.	210.019 – Educação Infantil – Cer Jd. Estações		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com anulação parcial da dotação abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


0044	EXPANSÃO MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR		
1508	CONSTRUÇÃO CER JARDIM DAS ESTAÇÕES	R\$	296.017,61
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES -- (DESPESA 14155)	R\$	296.017,61
FONTES DE RECURSOS	02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.485, de 25 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ANDRÉ GUEDES BERHALDO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. ("PC")

Publicado no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Sábado, 03/dezembro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 6.138.